

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
IMES - CATANDUVA**

**CURSO DE PSICOLOGIA
ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMAÇÃO**

ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMAÇÃO

O curso de Psicologia do IMES-CATANDUVA se compromete com a organização e desenvolvimento de práticas profissionais como forma de assegurar um núcleo básico de competências que permitam a inserção do graduando em diferentes contextos institucionais e sociais, de forma articulada com profissionais de áreas afins e com a comunidade. Determina, em caráter obrigatório e como parte de uma formação consistente, a participação dos alunos em práticas voltadas à sua formação que incluem atividades complementares extracurriculares e os estágios curriculares.

As atividades complementares extracurriculares fazem parte das Práticas Integrativas e constituem-se na participação efetiva em diferentes eventos acadêmico-científicos, posteriormente comprovada à coordenação do curso, mediante documentos e/ou relatórios técnico-acadêmicos. Os estágios são programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente do Curso de Psicologia do IMES/CATANDUVA e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas, podendo estruturar-se em dois níveis - básico e específico - cada um com sua carga horária própria. O estágio supervisionado básico faz parte do desenvolvimento das Práticas Integrativas, relacionado a competências características das disciplinas do Núcleo Comum e o estágio supervisionado específico envolve o desenvolvimento de práticas relacionadas a competências características de cada Ênfase oferecida pelo curso. O estágio constitui-se em atividades executadas pelos estudantes, em situações reais de vida e de trabalho, com o objetivo de aprendizagem profissional e desenvolvimento pessoal, em diferentes contextos, sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino, articulados com a realidade nacional e as especificidades regionais e da comunidade a qual está inserido. Torna-se um espaço privilegiado para aprendizagem e levantamento de questões importantes para a pesquisa.

Diante da importância das atividades aqui descritas torna-se necessário a organização das mesmas de forma documental, evidenciando que este é um documento inicial, em desenvolvimento, tendo em vista o processo dinâmico de aprendizado do corpo discente e docente do Curso de Psicologia do IMES-CATANDUVA.

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO CURSO DE PSICOLOGIA IMES-CATANDUVA

PRÁTICAS INTEGRATIVAS

1. Informações gerais

De acordo com as Diretrizes dos Cursos de Psicologia, são consideradas Práticas Integrativas um grupo de atividades acadêmicas que tenham como características:

- Planejamento e objetivos afins com o Projeto Pedagógico do curso;
- Apresentarem conteúdos que venham enriquecer e/ou complementar os conhecimentos adquiridos em aulas;
- Não tomarem parte de processos avaliativos das atividades das disciplinas relacionadas a estas.

No Curso do IMES/CATANDUVA as Práticas Integrativas devem estar em interlocução com o planejamento de disciplinas do Núcleo Comum, que se distribuem do primeiro ao quarto ano de curso. Tais Práticas incluem as Atividades Complementares e o Estágio Supervisionado Básico. Estão organizadas nos quatro primeiros anos do curso, com carga horária mínima de 210 horas, sendo 80 horas de estágio básico e 130 de atividades complementares, distribuídas da seguinte forma:

Atividades complementares:

- 50 horas no primeiro ano
- 30 horas no segundo ano
- 30 horas no terceiro ano
- 20 horas no quarto ano

Estágio básico:

- 40 horas no segundo ano
- 40 horas no terceiro ano

2. Bases legais

As atividades práticas são documentadas e avaliadas segundo os parâmetros dos regulamentos da Legislação Geral da Instituição, em Portarias específicas para a regulamentação de Atividades Complementares e Estágio.

Os estágios estão regulamentados pela Lei No 6.494/77 e pelo Decreto No 87.497/82, ambos alterados pela Lei Nº. 8.859/94 e, segundo esses documentos, devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, devendo o aluno estar em condições de realizar as tarefas planejadas.

2.1. Pré-requisitos

Para a realização das Práticas Integrativas curriculares, os alunos deverão ter efetuado matrícula, no período determinado, no ano referente a tais atividades.

Nos estágios, toda documentação exigida deverá ser organizada e entregue previamente e estar em comum acordo com os supervisores responsáveis.

3. Das Atividades Complementares

Conforme regulamentação Institucional, “as Atividades Complementares são regidas pelos princípios da articulação entre pesquisa, ensino e extensão; da ética profissional; da defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania; da interdisciplinaridade e da integração entre corpo discente, corpo docente e comunidade e tem como finalidade proporcionar ao estudante a possibilidade de realizar, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso”. De tal forma, os alunos serão incentivados a buscarem em outras formas e locais de aprendizado uma complementação ao currículo acadêmico obrigatório.

O Curso de Psicologia do IMES/CATANDUVA se compromete com a organização de atividades diferenciadas em suas instalações ou em parceria com outros setores do município, visando à comunicação científico-acadêmica e o incentivo à produção de novos conhecimentos, bem como a favorecer aos alunos a participação em Congressos, Seminários e outros eventos organizados por outras instituições.

3.1. Atividades possíveis e requisitos de comprovação

Como atividades de complementação curricular serão oferecidas diferentes possibilidades aos alunos:

- *Aulas* sobre temas emergentes, ministradas pelos docentes do curso e convidados de outros departamentos do IMES ou outras instituições acadêmicas. Requisito: Certificado de participação.
- *Palestras* ou *Conferências* com profissionais da Psicologia ou áreas afins visando o aprendizado da discussão acadêmica como forma de produção de conhecimentos. Poderão ser organizadas também salas para tele conferências, prática constante de canais educativos e dos Conselhos de Psicologia, com posterior articulação de idéias e reflexões coordenadas por docentes do curso. Requisito: Certificado de participação.
- *Semanas de estudo, Jornadas, Simpósios e Congressos* de Psicologia ou áreas afins. Requisito: Certificado de participação.
- *Apresentação de trabalhos em eventos científicos* na respectiva área de atuação. Requisito: Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado.
- *Atividades de iniciação científica e de pesquisa* desenvolvidas e orientadas por docentes do curso, em áreas da Psicologia e correlacionadas, podendo ser articulados com outros cursos da Instituição, visando inclusive à integração entre áreas acadêmicas e científicas, na produção de conhecimentos e na intervenção junto à comunidade. Requisito: Relatório de atividades e certificado de participação emitido pelo docente responsável.
- *Atividades de extensão* coordenadas por docente do Curso e aprovadas pelos órgãos competentes da Instituição. Requisito: Relatório de atividades e certificado de participação emitido pelo docente responsável.

- *Grupos de Estudo* orientados por docentes do Curso ou da Instituição, com reuniões periódicas, leituras e consultas supervisionadas em bibliotecas. Requisito: Relatório de atividades e certificado de participação emitido pelo docente responsável.
- *Apresentação de Filmes* com temas relacionados à Psicologia e áreas de estudo afins, com posterior discussão, organizados por profissionais convidados ou por docente(s) do Curso. Requisito: Relatório da atividade e assinatura em lista de presença.
- *Visit*as a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais de Psicologia, organizadas por docentes do curso. Requisito: Relatório da atividade e certificado emitido pelo professor organizador e/ou pelo coordenador do curso.

3.2. Regras de organização

- A orientação e avaliação das atividades complementares serão responsabilidades da Coordenação do Curso com auxílio dos professores supervisores de estágio básico;
- Todas as atividades complementares deverão ser comprovadas à Coordenação, mediante os requisitos exigidos;
- Os certificados que não possuírem cargas-horárias indicadas serão avaliados pelo coordenador e este definirá as horas específicas;
- As atividades de iniciação científica, pesquisa, extensão e os grupos de estudo serão contados na equivalência de 50% do total das atividades complementares;
- O aluno poderá acumular horas das atividades complementares, não cumpridas, para o ano seguinte.

3.3. Avaliação

A avaliação do desempenho do aluno quanto às atividades complementares ocorrerá mediante entrega, no final de cada ano letivo, de relatório geral, organizado em ficha padrão de Controle Discente de Atividades Complementares do Curso de Psicologia do IMES-

CATANDUVA para Atividades Complementares, contendo a descrição das atividades, datas e cargas horárias. Os requisitos exigidos a cada atividade deverão ser entregues em anexo.

Será considerado aprovado o processo do aluno que contemplar todas as exigências solicitadas em relação ao número de horas anual a ser cumprido e aos requisitos das atividades. O aluno com processo reprovado deverá realizar a carga horária de atividades complementares não aceitas no ano letivo vindouro.

4. Dos Estágios Básicos

4.1. Organização Geral

A atividade de estágio básico deverá ser realizada em duplas e constará de atividades de observação, entrevistas, avaliações e estudo - em indivíduos ou em grupos - em grau de dificuldade relativo ao que o aluno já tenha estudado nas disciplinas de Núcleo Comum. O coordenador do Curso garantirá a vinculação das atividades com o campo de formação profissional e a supervisão docente. Os supervisores de estágio serão responsáveis pelo andamento correto das atividades. Os mesmos serão docentes do curso de Psicologia, com graduação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia, escolhidos dentre os responsáveis por disciplinas dos três primeiros anos do curso, por indicação do coordenador. Quanto à orientação local, como as atividades planejadas ainda não são específicas da atuação profissional e a maioria das Instituições direcionadas ao Estágio Básico, na comunidade Catanduvense, não possuem profissional psicólogo, fica estipulada a visita semanal do Coordenador de Curso e/ou Supervisores de Estágio ao campo das práticas de aprendizado.

4.2. Locais de Estágio

Os locais a serem realizados os estágios devem pertencer à comunidade da Cidade de Catanduva e definem-se como creches, casas de repouso para idosos, abrigos ou lares para moradia de crianças e/ou adolescentes, ONGs e Projetos de atendimento a populações com problemas sociais e de saúde específicos, escolas municipais ou estaduais, PSFs, hospitais gerias e psiquiátricos. Tais instituições deverão estar devidamente conveniadas com o Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES-CATANDUVA, mediante documento específico, assinado pelos responsáveis legais da Instituição e deste Instituto.

As atividades de estágio básico, dessa forma, deverão acontecer em diferentes contextos institucionais e sociais, previamente acordados, em relações com sujeitos participantes voluntários, podendo estar associadas a questões do desenvolvimento humano e diferentes grupos etários; a práticas institucionais em locais de educação formal e não-formal e de atendimentos em saúde, bem como organizações de trabalho e comunidades. Os trabalhos elaborados e executados poderão ser reconhecidos como de Responsabilidade Social e transformados em Projetos de Extensão Comunitária, mantidos em continuidade no decorrer dos anos, tendo garantia por esse Instituto da qualidade de sua prestação de serviços.

4.3. Período de Estágio e permanência nos locais designados

As atividades do estágio básico devem acontecer fora do horário da grade escolar, distribuídas ao longo do ano letivo, nos meses de Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro e Outubro. O estágio terá início com definição, pelo coordenador do curso e supervisores de estágio, da instituição a qual o estudante se designará estagiário e de seu supervisor responsável.

O aluno, junto ao (à) colega de dupla, definirá horário fixo semanal para as visitas à instituição designada e será elaborado e enviado documento ao Responsável Legal de cada Instituição contendo nomes e números dos documentos dos alunos referentes, bem como os horários definidos.

O desenvolvimento do estágio ocorrerá com as idas à instituição e estas serão organizadas mediante ficha padrão Controle Discente do Estágio Básico do Curso de Psicologia do IMES-CATANDUVA contendo data, descrição da atividade, tempo de permanência e assinatura de profissional responsável da instituição conveniada.

O número total de horas deverá respeitar o mínimo exigido na carga horária total do curso e inclui as atividades práticas, supervisões e relatório final. A cada supervisão o aluno também deverá organizar relatórios parciais como forma de sistematizar as atividades realizadas na instituição.

4.4. Documentação exigida

Para o credenciamento do estágio o IMES-CATANDUVA firmará o Termo de Convênio junto a cada Instituição concedente.

Para a vinculação dos alunos, estes deverão providenciar apólice de seguro contra acidentes e termo de compromisso para comprovação da inexistência de vínculo empregatício, este último elaborado com auxílio deste Instituto.

Para o início das atividades práticas, aluno e supervisor deverão traçar o Plano de Atividades de Estágio, com anuência da unidade concedente, podendo este ser revisto no andamento do estágio, em comum acordo com as partes envolvidas. O Plano de Atividades deverá conter os dados de identificação do estagiário e da unidade concedente; os objetivos a serem alcançados pelo estagiário; a forma como será realizado o estágio; as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário; formas de acompanhamento e de avaliação e cronograma de trabalho.

4.5. Obrigações do estagiário

- participar das supervisões com 100% freqüência e, no caso de ausência justificada, deverá compensá-la em atividade a ser combinada com o supervisor responsável;
- cumprir as horas de estágio no local designado e o Plano de Atividades de Estágio;
- realizar relatórios parciais quando solicitados pelo supervisor e relatório final obrigatório;
- resguardar as questões éticas, previstas no sigilo do atendimento psicológico, com referência aos documentos elaborados no decorrer dos trabalhos, sua organização e arquivo.

4.6. Avaliação

O estudante terá o estágio concluído ao cumprir todos os requisitos contidos nesse documento. O supervisor será responsável pela avaliação do estágio. Após análise dos documentos constando freqüência, certificação do cumprimento do número mínimo de horas exigidas e verificação da qualidade dos relatórios apresentados, o supervisor avaliará o estudante com desempenho Satisfatório ou Não Satisfatório.

No caso do Estágio ser avaliado como Não Satisfatório por não cumprimento de freqüência e atividades o aluno deverá refazer todo o processo de estágio básico. No caso da avaliação ser insatisfatória em atividade prática específica ou na realização de relatórios, o supervisor poderá solicitar ao aluno que refaça apenas os quesitos não aceitos.

ESTÁGIOS ESPECÍFICOS

1. Considerações gerais

O estágio supervisionado das ênfases deve garantir o desenvolvimento das competências específicas previstas em cada uma delas, a ser escolhido pelo aluno dentre as possibilidades oferecidas pelo curso. Para o Estágio Específico o aluno deverá ter integralizado, com aprovação, todas as disciplinas exigidas do ano anterior.

Deverá ser realizado em Serviço de Psicologia organizado e desenvolvido pelo IMES-CATANDUVA, em hospitais ou outras instituições de saúde, organizações de trabalho, escolas e instituições educacionais, com práticas de atendimento e técnicas específicas a cada ambiente profissional. O IMES-CATANDUVA se compromete com a instalação do Serviço de Psicologia, com as funções de responder às exigências clínicas para a formação do psicólogo e à demanda de atendimento psicológico da comunidade na qual está inserido, articulando-se com outros serviços existentes, internos e externos à Instituição, favorecendo o desenvolvimento de uma visão integrada e multiprofissional do atendimento prestado. A estrutura e o funcionamento desse Serviço deverão servir, além dos estágios supervisionados, a possíveis atividades das práticas integrativas e para a aplicação de técnicas psicológicas presentes no currículo desde o segundo ano.

Este Instituto oferecerá ao estudante, ainda sem habilitação legal e técnica, a garantia de supervisão por um profissional que assumirá a responsabilidade legal, técnica e ética, como forma do cumprimento do serviço prestado, sendo este supervisor um docente do curso, com especialidade e/ou experiência comprovada desenvolvida na área a ser estagiada e registrado junto ao Conselho Regional de Psicologia. É fundamental que a instituição garanta uma preparação consistente, articulando teoria e prática àquele que virá se responsabilizar por processos envolvendo indivíduos e grupos singulares e suas articulações de vida.

2. Áreas e locais de atuação

O estágio para a formação do psicólogo, em cada ênfase, se cumprirá nos dois últimos anos do curso, fazendo parte da preparação profissional do graduando, articulado com os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso. Deverão ser cumpridas, no mínimo, 400 horas

de estágio, distribuídas em distintas áreas e abordagens, com cargas horárias e em locais a serem definidos junto aos alunos e responsáveis pelos locais de intervenção, sugeridos abaixo:

Ênfase: Instituição, comunidade e saúde

- Hospitais
- Centros de Saúde
- Projetos Comunitários e sociais
- Educação não-formal
- Psicologia Jurídica
- Intervenção Escolar (Educação Formal)
- Organizações de Trabalho

Ênfase: Processos clínicos

- Serviço de Psicologia do IMES/CATANDUVA
- Hospitais
- Escolas

3. Áreas de estudo e conhecimento

As abordagens oferecidas, em princípio, serão fundamentadas em teorias Psicanalíticas, Cognitivo-Comportamentais e Fenomenológico-Existenciais, porém nada impede que surjam outras possibilidades, diante de novos conhecimentos articulados ao campo de estudo da Psicologia. A distribuição de alunos por áreas e locais de estágio obedecerá a critérios de seleção previamente definidos por cada supervisor responsável, diante da especificidade de sua área de atuação.

4. Carga horária

O número de horas anunciado deve ser o mínimo cumprido no total das atividades em diferentes áreas, sendo estas definidas diante da necessidade do graduando participar de diversos ambientes profissionais, entendendo que ao receber sua formação acadêmica este terá atribuído a si competências necessárias para distintas áreas de atuação.

A distribuição das horas poderá ser articulada em horários vagos da grade escolar como em horários extra-aulas. As supervisões cumprem carga horária específica e estão incluídas no horário destinado ao Curso, podendo ter horários articulados fora da grade horária principal, sempre garantindo a possibilidade de presença dos estagiários.

5. Documentação

Para o credenciamento do estágio não realizado no Serviço de Psicologia do IMES-CATANDUVA e sim em empresa ou instituição conveniada, deverão ser elaborados: plano de atividades de estágio; termo de convênio com a empresa ou instituição; termo de compromisso para comprovação da inexistência de vínculo empregatício; comprovação de orientação local por profissional vinculado ao campo de estágio e seguro contra acidentes. O Curso de Psicologia do IMES-CATANDUVA garante a vinculação das atividades com o campo de formação profissional e a supervisão por um professor do curso.

Toda documentação exigida e condições especiais referentes à situação do estagiário mediante a Empresa ou Instituição e ao IMES-CATANDUVA deverão seguir as normas estabelecidas na Portaria Nº. 01/2007 que regulamenta as atividades de estágio no Instituto Municipal de Ensino Superior IMES-CATANDUVA.

6. Avaliação

Para cada área de estágio, diante de sua especificidade, serão organizados documentos de avaliação, com critérios previamente estabelecidos, os quais deverão conter os requisitos básicos para aprovação, os critérios a serem avaliados devidamente descritos e os instrumentos utilizados para registro e validação das atividades. Os instrumentos avaliativos poderão estar relacionados ao desenvolvimento do aluno no local de estágio e participação em supervisão, conter entrevistas periódicas e/ou provas redigidas e observações acerca da qualidade técnico-científica de relatórios parciais e do relatório final. Regras disciplinares e competências gerais dos alunos também poderão incidir no processo avaliativo. Os modelos de relatório deverão ser definidos previamente pelo supervisor responsável de cada área de estágio, sendo que áreas afins deverão ter modelo padronizado.

A avaliação constará de frequência obrigatória relativa à Carga Horária Mínima exigida em atividades práticas do estágio e nas horas de supervisão bem como verificação do rendimento

fundamentada na avaliação de professor supervisor do Curso de Psicologia do IMES/CATANDUVA. No caso de estágio conveniado deverá ser incluída a avaliação do orientador de estágios da empresa, realizada por meio da ficha de avaliação elaborada anteriormente, constando todos os itens a serem observados. Neste caso, a avaliação do professor supervisor terá peso 2 (dois) e a do orientador na empresa terá peso 1 (um) e a nota do estágio será obtida pela média ponderada entre a nota do orientador da empresa e a nota do professor supervisor da Faculdade.

COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS

Em relação aos Estágios Supervisionados, Básico e Específico:

1) Compete ao Coordenador do Curso de Psicologia:

- a) coordenar a reelaboração de normas ou critérios específicos do Estágio com base na presente Resolução;
- b) informar os campos de estágio, tendo em vista a celebração de convênios e acordos;
- c) fazer, no final de cada período, levantamento do número de alunos aptos e pretendentes ao estágio, em função da programação semestral;
- d) orientar e encaminhar os alunos aos campos de estágio;
- e) acompanhar o processo de alocação dos alunos nos campos de estágio, ocupando-se também da ambientação dos mesmos em cada realidade;
- f) acompanhar o desenvolvimento do estágio, tendo em vista a consecução dos objetivos propostos;
- g) elaborar e encaminhar à Coordenação de Graduação do IMES-CATANDUVA, no final de cada período letivo, o relatório correspondente ao Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia;
- h) realizar reuniões e contatos necessários com professores supervisores e profissionais do campo, tendo por finalidade tratar dos problemas gerais da realidade do estágio;

2) compete ao profissional Supervisor de Estágio Supervisionado em Psicologia:

- a) introduzir os alunos na realidade institucional, gerando condições adequadas para o desenvolvimento das propostas de trabalho referentes ao estágio;
- b) assistir ao aluno, orientando-o nas atividades a serem realizadas e procedimentos adotados junto à instituição e ao usuário dos serviços realizados;
- c) participar dos processos avaliativos e de qualificação, com a finalidade de garantir a proposta didático-pedagógica do Curso.
- d) auxiliar o Coordenador de Curso na elaboração da programação anual de estágios;
- e) oferecer, ao aluno, suporte teórico-metodológico, a fim de contribuir para a solução de dilemas vivenciados no cotidiano do estágio;
- f) orientar o aluno na elaboração dos documentos exigidos;
- g) avaliar o desempenho dos estagiários;
- h) enviar ao Coordenador de Curso, no final de cada período letivo, o relatório correspondente aos estágios dos alunos sob sua responsabilidade.

3) compete aos alunos estagiários:

- a) acatar as determinações dos Professores Supervisores de Estágio e procurá-los sempre quando estiver com dúvidas;
- b) respeitar seu supervisor de estágio e a equipe do setor, assim como os outros profissionais que trabalham nos locais dos estágios e seus colegas;
- c) manter um bom nível de relacionamento e comportamento nos locais de estágio e nas supervisões;
- d) comunicar imediatamente ao Professor Supervisor fatos não afetos à rotina de Estágio que venham a prejudicar ou alterar o mesmo;
- e) ter a ética profissional presente durante todo o seu dia de trabalho;
- f) fazer os registros específicos indicados a cada tipo de estágio;
- g) nos estágios específicos, atender a pacientes sempre que forem solicitados pela necessidade e demanda, indicadas pelo Professor Supervisor de Estágio ou, quando for o caso, por iniciativa própria após a autorização mesmo.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ALUNOS

VESTIMENTAS

É vedado ao estagiário o uso de bermudas, saias e vestidos curtos, shorts, calças de cotton ou do tipo abrigo, chinelos, mini-blusas, roupas transparentes, roupas decotadas. O uso de calças de helanca só será permitido, se estas forem largas e completadas por blusas abaixo do quadril. Os estagiários deverão sempre se apresentar limpos, sem se exceder nos perfumes. Caso algum aluno estagiário não cumprir o exposto no item vestimentas o supervisor de estágio, coordenador do curso ou coordenador de estágio deverá aplicar uma advertência verbal implicando a troca da vestimenta não adequada.

IDENTIFICAÇÃO

Por motivo de segurança, organização e identificação, o aluno estagiário deverá sempre usar crachá de identificação durante o seu período e locais de estágio.

MATERIAL

O estagiário deverá ter seu próprio material acadêmico e de estágio, sendo de sua responsabilidade a guarda desse material.

FUMANTES

Os estagiários fumantes deverão acatar as normas dos locais de estágio, com relação a este hábito. Sugere-se que não fumem durante o estágio, mesmo em intervalos de atividades.

CELULARES

O uso de celulares durante o horário de estágio e atendimento é proibido. Em caso de emergência os familiares saberão onde encontrá-los.

HORÁRIOS E TRABALHOS

Os horários devem ser cumpridos rigorosamente. Os trabalhos deverão ser entregues em data prevista.

Catanduva, Março de 2011.

Ligia Adriana Rodrigues

Coordenadora do Curso de Psicologia IMES-CATANDUVA